

**DECRETO Nº 046, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO  
DO 3º CONCURSO DE QUALIDADE  
E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ  
CONILON DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Regular o 3º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café Conilon do Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Regulamentado o 3º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ CONILON DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, da safra de 2018/2019.

**3º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ CONILON DE  
ATÍLIO VIVÁCQUA-ES**

**REGULAMENTO OFICIAL**

**1. DOS OBJETIVOS:**

Identificar, promover e premiar agricultores que produzem cafés com qualidade **igual ou superior a 73 pontos**, com o intuito de promover uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

## **2. DA PROMOÇÃO:**

É promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-ES.

## **3. DAS DATAS E PRAZOS:**

**Inscrição: De 17 de abril a 12 de agosto de 2018.**

**Premiação: 08 de novembro.**

## **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

Será composta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, INCAPER e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

- (1) Um representante da SEMDER;
- (1) Um representante do INCAPER;
- (1) Um representante do CMDRS;

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA:**

Será composta, com classificadores e degustadores de café devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

## **6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

6.1. Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de no mínimo 11 % e máximo de 12 %.

6.2. A quantidade de café para a fase de inscrição será de 2 quilos de café pilados, que serão utilizados para a primeira classificação.

6.3. Na avaliação sensorial será utilizado o Protocolo do CQI; (Coffee Quality Institute)

6.4. De todas as amostras serão classificadas as 10 melhores que passarão por uma nova coleta no lote representativo, sendo estes os critérios definidos:

6.4.1. A nova coleta de amostra será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.4.2. Será coletado um total de 2 quilos de café piladas do lote para nova classificação. Esta amostra passará por todos os procedimentos de classificação pela Comissão Julgadora.

6.4.3. A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 propriedades classificadas. Será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso

6.4.4. Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

## **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

As 10 amostras classificadas serão avaliadas por nota de 1 a 10, onde 80% representam a Qualidade do Café e 20% representam a Sustentabilidade.

**Parágrafo Único** - Em casos de empate o critério adotado para o desempate será aquele participante que obtiver a maior nota no quesito “Sustentabilidade”.

## **8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

- 8.1. O concorrente terá que ser agricultor (a) do Município de Atílio Vivácqua.
- 8.2. Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado.
- 8.3. Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de café.
- 8.4. As amostras inscritas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café beneficiadas. Caso for constatado pela comissão organizadora que a amostra não possui lote mínimo, a mesma será eliminada do concurso.

## **9. DA PREMIAÇÃO:**

- 9.1. A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas na Cerimônia de Premiação.
- 9.2. Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na especificação conilon:

<b>Especificação</b>	<b>1º LUGAR</b>	<b>2º LUGAR</b>	<b>3º LUGAR</b>	<b>4º LUGAR</b>	<b>5º LUGAR</b>
Café Conilon	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00

- 9.3. Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade e sustentabilidade de café de Atílio Vivácqua.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de abril de 2019.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal